Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/2.000
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

"Constitui Comissão Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica constituída "Comissão Especial da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu", para apuração dos fatos relacionados com o furto ocorrido entre os dias 23 e 24 de novembro do ano em curso, no Setor de Tesouraria da Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviço Público de Cachoeiras de Macacu-EMDHOSP-CM.

Artigo 2º A Comissão Especial terá o prazo de 10(dez) dias, após sua constituição, para apresentar Parecer circunstanciado na forma do art. 47, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 3º A Comissão Especial será composta de 01(um) Relator, 01(um) Vice-Relator e 03(três) Membros.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de Novembro de 2000.

DÁRIO BUSQUET FILHO
= Presidente =